

## **DISCIPLINA DE MERCADO**

---

**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA CRL**

**2009**

# DISCIPLINA DE MERCADO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Norma de referência:         | Aviso do Banco de Portugal n.º 10 de 2007 |
| Periodicidade de Divulgação: | Anual                                     |
| Base de Reporte:             | Individual                                |
| Referência:                  | Ano 2009                                  |

## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Nota Introdutória .....   | 3  |
| 2. Declaração de Responsabilidade .....  | 3  |
| 3. Âmbito de Aplicação .....   | 4  |
| 3.1 Âmbito de Aplicação .....  | 4  |
| 3.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco .....                     | 4  |
| 3.2.1 Estratégias e processos de gestão de risco .....                             | 5  |
| 3.2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco .....         | 7  |
| 3.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco .....     | 8  |
| 3.2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco .....                           | 9  |
| 4. Adequação de Capitais .....   | 10 |
| 4.1 Secção A – Informação Qualitativa .....  | 10 |
| 4.1.1 Fundos próprios .....  | 10 |
| 4.1.2 Método utilizado para a auto-avaliação da adequação do capital interno. .... | 11 |
| 4.1.3 Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios .....            | 11 |
| 4.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos .....                             | 12 |
| 4.2.1 Modelo “Adequação de Capitais” .....   | 12 |
| 5. Risco de Crédito de Contraparte .....   | 14 |
| 6. Risco de Crédito – Aspectos Gerais .....  | 14 |
| 6.1 Secção A – Informação Qualitativa .....  | 14 |
| 6.1.1 Definições .....   | 14 |
| 6.1.2 Métodos adoptados para a determinação de correcções e das provisões .....    | 15 |
| 6.1.3 Tipo de correcções de valor e de provisões .....                             | 15 |
| 6.1.4 Indicação dos montantes recuperados .....                                    | 16 |
| 6.1.5 Relativamente ao risco de concentração .....                                 | 16 |
| 6.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos .....                             | 16 |
| 6.2.1 Modelo “Posições em Risco” .....   | 16 |
| 6.2.2 Modelo de repartição das posições vencidas e objecto de imparidade .....     | 17 |
| 6.2.3 Modelo de correcção de valor e provisões .....                               | 17 |
| 7. Risco de Crédito – Método Padrão .....  | 18 |
| 7.1 Secção A – Informação Qualitativa .....  | 18 |
| 7.1.1 Processo utilizado para afectar as avaliações de risco .....                 | 18 |
| 7.1.2 Identificação das agências de notação externa (ECAI) .....                   | 18 |
| 7.2 Secção B – informação Quantitativa / Modelos .....                             | 18 |
| 8. Risco de Crédito – Método das Notações Internas .....                           | 19 |
| 9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito .....                                   | 19 |
| 9.1 Secção A – Informação Qualitativa .....  | 20 |
| 9.1.1 Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial .....    | 20 |
| 9.1.2 Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição .....  | 20 |

|  |    |
|--|----|
| 9.1.3 Políticas de reconhecimento, de avaliação e de gestão de cauções .....                     | 20 |
| 9.1.4 Principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito .....                 | 21 |
| 9.1.5 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento .....                        | 21 |
| 9.2 Secção B – Informação Qualitativa /Modelos.....  | 21 |
| 9.2.1 Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito” – Método Padrão .....                     | 21 |
| 10. Operações de Titularização .....   | 22 |
| 11. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação ..... | 22 |
| 12. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação .....                 | 22 |
| 12.1 Secção A – Informação Qualitativa .....   | 22 |
| 12.1.1 Indicação do método .....   | 22 |
| 12.1.2 Apresentação da metodologia para avaliar o riscos de mercadorias.....                     | 23 |
| 12.1.3 Divulgação de informação sobre o método de Modelos Internos .....                         | 23 |
| 12.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos .....  | 23 |
| 12.2.1 Modelo “Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias” .....            | 23 |
| 13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária .....                                    | 23 |
| 14. Risco Operacional.....   | 23 |
| 14.1 Secção A – Informação Qualitativa .....   | 24 |
| 14.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios .....               | 24 |
| 14.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico .....            | 24 |
| 14.1.3 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método Standard .....                       | 24 |
| 14.1.4 No caso de utilização do método de Medição Avançada .....                                 | 24 |
| 14.1.5 Cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição.....                         | 25 |
| 14.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos .....  | 25 |
| 15. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital .....                                     | 25 |
| 15.1 Secção A – Informação Qualitativa .....   | 25 |
| 15.1.1 Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária.....              | 25 |
| 15.1.2 Características do modelo de medição e avaliação do risco de taxa de juro .....           | 25 |
| 15.1.3 Pressupostos utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro.....                      | 26 |
| 15.1.4 Identificação das correlações materiais.....  | 26 |
| 15.2 Informações de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados .....             | 26 |
| 15.2.1 Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco).....                                     | 26 |
| 15.2.2 Descrição, objectivos e frequência de realização.....                                     | 27 |
| 15.3 Secção B – Informação Qualitativa / Modelos.....  | 27 |
| 15.3.1 Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)” .....                                  | 28 |

## Índice de Quadros

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 - Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios .....               | 12 |
| Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios ..... | 13 |
| Quadro 3 – Adequação de capitais.....  | 14 |
| Quadro 4 – Posições em risco.....  | 17 |
| Quadro 5 – Repartição das posições vencidas e objecto de imparidade.....             | 17 |
| Quadro 6 – Correções de valor e provisões.....                                       | 17 |
| Quadro 7 – Modelo Método Padrão.....   | 19 |
| Quadro 8 – Modelo Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão .....      | 21 |
| Quadro 9 – Modelo Risco Operacional.....   | 25 |
| Quadro 10 – Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária .....                         | 28 |

## 1. Nota Introdutória

---

A actual regulamentação prudencial aplicável à actividade bancária, fundamentada no Novo Acordo de Basileia (“Acordo de Basileia II”), determina como dever de divulgação pública de informação a elaboração de um documento único denominado de “Disciplina de Mercado”.

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria CRL (adiante designada de CCAML) vem através do presente documento facultar a informação requerida sobre a solvabilidade e sobre os riscos incorridos, considerando os requisitos de divulgação de informação, enunciados no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, tendo subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados resultam de classificações determinadas pelos normativos regulamentares prudenciais seguidos pela CCAML, reflectindo as posições a 31 de Dezembro de 2009.

Considerando o disposto nos números 5 e 15 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, o conteúdo deste documento obedece à estrutura proposta por este Aviso, nomeadamente, através da descrição dos conteúdos previstos pelos seus anexos.

## 2. Declaração de Responsabilidade

---

O Banco de Portugal determinou que as instituições de crédito procedessem à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o Conselho de Administração da CCAML, em cumprimento do estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, vem declarar que:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

O Conselho de Administração da CCAML

### 3. Âmbito de Aplicação

---

#### 3.1 Âmbito de Aplicação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria CRL é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada, tendo como áreas de intervenção e negócio os concelhos de Leiria, Marinha Grande e Ourém.

Pessoa colectiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 978 921, com capital variável e ilimitado (no montante mínimo de 35 000 000 de Euros), com sede em Leiria, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 33.

A CCAML desenvolve a sua actividade numa base individual, estando enquadrada nos requisitos estabelecidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, e não se lhe aplicam as questões relacionadas com a consolidação e com conglomerados financeiros, mencionados no Anexo II do referido aviso, nomeadamente:

- Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais;
- Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais;
- Filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais;
- Filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais;
- Integração em conglomerado financeiro.

#### 3.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco

O desenvolvimento dos processos de apoio à função de gestão de riscos, beneficiando do estímulo de melhoria interna que a actual regulamentação prudencial proporciona, aproximando a visão económica de um crescimento sustentado da perspectiva regulamentar, constitui um propósito da CCAML.

A gestão dos riscos da CCAML é um processo dinâmico, transversal à organização e integrado no processo de tomada de decisão, desenvolvido de forma a permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos no sentido de:

- Obter a compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida;
- Desenvolver os controlos apropriados à identificação e minimização de todos os riscos a que a instituição se encontra exposta, de forma a controlar as exposições;

- Planear e avaliar o capital adequado para fazer face a perdas esperadas e não esperadas, atendendo às evoluções previstas para a actividade;
- Assegurar que os riscos se mantenham no nível definido pelo Conselho de Administração e que não afectem significativamente a situação financeira da instituição;
- Permitir uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos da instituição.

Apesar da contida exposição ao risco, que advém da natureza simples e da reduzida dimensão e concentração das operações que realiza, a gestão de riscos merece uma atenção cuidada por parte do Conselho de Administração da CCAML na gestão das suas actividades. Os índices de liquidez e solvabilidade que vem mantendo ao longo dos anos, são também evidência disso mesmo.

No que respeita às políticas e aos objectivos em matéria de gestão de risco, a sua divulgação considera para cada categoria de risco (estabelecida de acordo com o perfil de risco da CCAML, em conformidade com o Modelo de Avaliação de Risco, definido pelo Banco de Portugal), a informação descrita nos pontos seguintes.

### 3.2.1 Estratégias e processos de gestão de risco

O **Risco de Crédito**<sup>1</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os compromissos financeiros perante a instituição.

O risco de crédito, principal risco subjacente à actividade, merece particular atenção por parte da CCAML que procura aplicar critérios de rigor na concessão de crédito como forma de o minimizar.

Neste sentido, a CCAML continuará a conferir rigor ao processo de recolha de informação que consubstancie a decisão de crédito, desenvolvendo as ferramentas de apoio à decisão baseadas no risco; a promover o reforço das garantias reais, como forma de redução das perdas não esperadas; assim como, fomentar o reforço do crédito em classes de risco que ofereçam menor risco.

O **Risco Operacional**<sup>2</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

<sup>1</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

<sup>2</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

O âmbito da gestão do risco operacional da CCAML incorpora ainda o risco de sistemas de informação <sup>3</sup> que consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, pela incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área de que resulte, nomeadamente, a incapacidade de resposta dos sistemas de informação face a novas necessidades.

A definição de riscos operacionais exclui erros estratégicos e riscos de reputação.

A estratégia e os processos de gestão do risco operacional da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a estes riscos e da mitigação dos seus efeitos.

Ao nível da continuidade de negócio está prevista a migração do centro principal de operações durante o corrente ano, para um novo edifício que se encontra em fase de conclusão, dotando a principal infraestrutura tecnológica de reforçadas condições de segurança e operacionalidade, como forma de minimização da exposição a eventos de natureza de Risco Operacional, estando inserido num projecto de reestruturação operacional.

O **Risco de Compliance**<sup>4</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

A estratégia e os processos de gestão do risco de *Compliance* da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a estes riscos e da mitigação dos seus efeitos.

O Risco de Taxa de Juro<sup>5</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos dos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juros.

A estratégia e os processos de gestão do risco de taxa de juro da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a este risco e a mitigação dos seus efeitos.

O **Risco de Reputação**<sup>6</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A estratégia e os processos de gestão do risco de reputação da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a este risco.

<sup>3</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

<sup>4</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

<sup>5</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

<sup>6</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007

A inserção no plano anual de formação da CCAML de um programa de formação interna especializado em atendimento e liderança de equipas, reforçando o número de horas de formação, traduz o esforço de melhorar a qualidade do nível de serviços prestado e um contributo para a minimização da exposição a eventos que proporcionem uma percepção negativa da imagem da instituição.

O **Risco de Estratégia**<sup>7</sup> consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente da instituição.

A actividade da CCAML tem um enquadramento regulamentar específico. As opções estratégicas estabelecidas pela Direcção são modeladas pelas limitações regulamentares. Neste sentido, tem como principais linhas de negócio, a captação de recursos através dos depósitos e sua rendibilização na concessão de empréstimos a particulares e pequenas empresas e na sua aplicação em depósitos em outras instituições de crédito.

Ainda assim, a CCAML integra na sua cultura e nos seus valores uma atitude prudente face aos riscos, tem uma capacidade de reagir de forma adequada e tempestiva a situações de risco e tem mantido, ao longo do tempo, níveis de fundos próprios e de liquidez confortáveis para a sua actividade.

### 3.2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

A estrutura da CCAML incorpora o Gabinete de Gestão de Riscos com a competência de aplicação de um sistema de gestão de riscos através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, face à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, assim como a manutenção de um sistema de reporte, numa base regular, sobre os riscos.

No que respeita ao risco de crédito, existe uma estrutura normativa interna que estabelece os critérios de decisão de crédito, os procedimentos operacionais e os limites quantitativos e de responsabilidade.

As propostas de crédito são elaboradas pelos responsáveis dos balcões e remetidas ao Departamento comercial para análise técnica que, por sua vez, os remete ao órgão de decisão consoante os níveis de delegação de poderes. A qualificação das operações considera, entre outros, os seguintes elementos: a capacidade de endividamento; a informação da centralização de risco de crédito; a informação sobre a situação contributiva; o histórico de cumprimento e o volume de depósitos; o *scoring* obtido para a estrutura financeira; o sector de actividade e o tipo de garantia.

É realizada uma monitorização permanente sobre o incumprimento, considerando nomeadamente a

<sup>7</sup> Definição conforme Modelo de Avaliação de Risco (MAR), Banco de Portugal DSB; 2007



realização de relatórios próprios (com uma periodicidade semanal), permitindo um acompanhamento próximo ao garantir que os procedimentos de controlo são efectivamente executados, informando a Direcção da sua evolução, assegurando que existe um adequado sistema de informação e comunicação e um apropriado ambiente de controlo.

Os serviços do Gabinete de Assistência Jurídica e Contencioso têm como atribuição assegurar a recuperação de todos os contratos com montantes em incumprimento e, no âmbito da recuperação de crédito estabelecer a interligação com as entidades externas prestadoras de serviços.

O Gabinete de Gestão de Riscos mantém um sistema de recolha e tratamento de informação que se baseia na identificação, avaliação, controlo e monitorização de riscos operacionais. Este sistema incorpora o exercício periódico de auto-avaliações dos riscos e controlos, baseados em critérios normalizados e pré-estabelecidos e prevê ainda o acompanhamento de acções de mitigação de risco operacional.

Ao nível da continuidade de negócio a CCAML está dotada de um conjunto de instrumentos desenvolvidos no sentido de permitir a manutenção da operacionalidade, face a eventos de risco de natureza operacional. Encontra-se em fase de elaboração do plano de migração da infra-estrutura tecnológica para o novo centro principal de operações, considerando uma interrupção mínima da operacionalidade, o reforço da segurança e a manutenção da operacionalidade do centro alternativo.

A estrutura da CCAML incorpora o Gabinete de Auditoria Interna e *Compliance* que mantém uma função de *compliance* independente em relação às demais áreas funcionais, com o objectivo de controlar o cumprimento do código de conduta (disponível para consulta em [www.caixaleiria.pt](http://www.caixaleiria.pt)), a conformidade com as leis e regulamentos, a responsabilidade perante terceiros, a transparência e o branqueamento de capitais.

No processo de cálculo das necessidades de capital para fazer face aos riscos, o Departamento Financeiro desempenha uma função na área do risco ao realizar com regularidade o cálculo de requisitos de fundos próprios e ao efectuar os testes de esforço (em colaboração com o Gabinete de Gestão de Risco). Estes dois instrumentos são elementos estruturantes do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno para fazer face aos riscos.

### **3.2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco**

O sistema informático de suporte aos processos das áreas de negócio de crédito, constituído pelos sistemas de informação e pelas infra-estruturas físicas, é organizado em sistemas de apoio à decisão de crédito, sistema central de processamento e sistema de recuperação.

Os sistemas são desenhados de forma a proporcionar a informação de apoio ao processo de decisão, de

acompanhamento e monitorização do crédito vivo e vencido. A informação é agregada de forma a proporcionar reportes periódicos de acompanhamento do risco de crédito e da constituição de montantes adequados de provisões.

Existe um sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco de natureza operacional, desenvolvido no sentido de providenciar indicadores de medição dos riscos.

No âmbito do sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco também são considerados os eventos de risco de *compliance*.

O risco de reputação é um risco de natureza intangível de difícil mensuração. Contudo, a percepção do mercado e a aferição da existência de uma eventual imagem pública da instituição negativa poderá ser obtida através de alguns indicadores de mercado, em complemento do processo de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco.

No âmbito do sistema de recolha e tratamento de informação relativa aos eventos de risco também são considerados indicadores de risco de reputação.

### **3.2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco**

Tendo em vista o controlo, redução e cobertura do risco para as operações de crédito realizadas, existe uma política de mitigação do risco em função da garantia das operações, reflectindo-a no *pricing* aplicado e é considerado o reforço da imposição de colaterais reais, em particular em operações de maior volume (como é o exemplo do crédito à habitação). A política de cobertura e de redução do risco em função da garantia permite obter uma distribuição com cerca de 75,8% de posições cobertas por garantias reais (face ao total de crédito vivo, vencido mais juros e garantias, sendo superior a 80% relativamente ao crédito vivo).

No âmbito da mitigação do risco de crédito de referir ainda que a carteira de crédito corresponde essencialmente a posições de retalho, beneficiando do efeito da diversificação, e que a política de provisionamento do crédito vencido proporciona montantes confortáveis de provisões (95,1% para crédito vencido há mais de três meses, sendo de 107,6% para o crédito vencido há mais de um ano).

No que respeita às técnicas de cálculo utilizadas para redução do Risco de Crédito, pelo método padrão, foi utilizado o Método Simples sobre Cauções Financeiras, previsto no anexo VI do Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal. Nomeadamente, foi considerada a caução constituída por penhor de depósitos para garantia em posições de crédito a retalho.

Ao nível da cobertura de risco operacional existe uma política de cobertura abrangente de seguros e a manutenção de um nível de capital confortável, determinado pelo método do indicador básico (adiante desenvolvido), para fazer face a eventos desta natureza.

### 3.2.5 Monitorização das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

A monitorização das operações de cobertura de risco de crédito assenta na análise que é efectuada periodicamente sobre os reportes, considerando, nomeadamente, o reporte de incumprimento por tipo de garantia, o reporte de crédito vivo e vencido, o reporte de suporte à política de provisionamento e o relatório realizado pela auditoria externa sobre as provisões económicas (estudo econométrico).

O processo de avaliação das garantias reais (hipotecas) realizado pelo Gabinete de Avaliações e Garantias Reais proporciona uma reavaliação regular dos bens imóveis obtidos em garantia pela concessão de crédito hipotecário, de forma a permitir uma monitorização deste factor de redução de risco de crédito.

Contribuem também para este processo a análise aos resultados dos testes de sensibilidade e o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

## 4. Adequação de Capitais

---

### 4.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 4.1.1 Fundos próprios

Em 31 de Dezembro de 2009, os fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade, apurados nos termos da regulamentação aplicável, totalizam € 52.166.474, registando um crescimento de 9,7% em relação ao período anterior (devido, principalmente, à incorporação de resultados).

Os fundos próprios de base representam € 51.398.202, são constituídos principalmente pelo capital elegível, nomeadamente pelo capital realizado e por outros instrumentos equiparáveis a capital, e pelas reservas.

De referir a aprovação pela Assembleia-geral, realizada a 26 de Março de 2010, da proposta da Direcção de aplicação de resultados, para incorporação dos resultados em reservas, traduzindo-se num aumento das reservas legal e especial no valor de € 1.988.574..

Os fundos próprios complementares (*Upper Tier II*) representam € 1.730.708 dos fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios da CCAML, apurados com referência a 31 de Dezembro de 2009, totalizavam € 13.101.087(conforme o Quadro 2.), dos quais € 11.307.164 resultam do cálculo de requisitos para risco de crédito (menos 1,7% do que em 2008) e € 1.793.923 do cálculo de requisitos para risco operacional (menos 2,7% do que em 2008).

#### **4.1.2 Método utilizado para a auto-avaliação da adequação do capital interno.**

O processo de auto-avaliação da adequação do capital interno da CCAML, estabelecido em cumprimento do estabelecido na Instrução n.º 15/2007 do Banco de Portugal (em conformidade com o acordo Basileia II, nomeadamente na “*Part 3: The Second Pillar – Supervisory Review process*”), pretende aferir da adequação do capital interno para fazer face aos riscos a que a instituição está, ou possa a vir estar, exposta.

O método utilizado tem como ponto de partida o modelo utilizado no cálculo dos requisitos de fundos próprios do Pilar I, considerando que os principais riscos da CCAML estão contemplados nos métodos regulamentares para o cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios, nomeadamente o Método Padrão para o Risco de Crédito, definido pelo Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal e Método do Indicador Básico para o Risco Operacional, definido pelo Aviso n.º 9 de 2007 do Banco de Portugal, devidamente segmentados por áreas de negócio.

A metodologia considera uma apreciação do capital ponderado, no sentido de aferir da necessidade de capital adicional para cobertura de riscos que não tenham sido totalmente captados pelo cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco operacional e risco de mercado.

A determinação do capital interno adequado, toma em consideração uma avaliação das necessidades de capital adicional, para fazer face a todos os riscos materiais ainda não determinados pelo cálculo de requisitos mínimos de capital, considerando o perfil de risco da instituição.

O processo integra um programa de testes de esforço que permite uma quantificação de perdas possíveis e de impactos prováveis sobre a estrutura de capital, a que CCAML está exposta, face a eventos excepcionais, mas plausíveis. Os testes de esforço realizados permitem aferir os impactos nos resultados operacionais, no valor dos activos e nos requisitos de fundos próprios, avaliar a existência de um nível de fundos próprios adequado e a capacidade que a CCAML tem para absorver o impacto provocado por esses eventos.

Atendendo à evolução prevista para o desenvolvimento da actividade, não se perspectivam alterações significativas na materialidade dos riscos.

#### **4.1.3 Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios**

**(Indicação do método utilizado pela instituição para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro)**

Esta questão não se aplica à CCAML.

## 4.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

### 4.2.1 Modelo “Adequação de Capitais”

#### 4.2.1.1 Para efeitos de fundos próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos fundos próprios totais considerados para efeitos de solvabilidade.

#### Quadro 1 - Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

| <b>ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1</b>   | <b>31-12-2009</b> | <b>31-12-2008</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>   | <b>52.166.474</b> | <b>47.574.552</b> |
| <b>1.1 Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))</b>   | <b>51.398.202</b> | <b>46.525.099</b> |
| 1.1.1. Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))  | 42.365.920        | 37.539.190        |
| 1.1.1.1. Capital realizado   | 35.131.030        | 30.132.535        |
| 1.1.1.2. (-) Acções próprias   | 0                 | 0                 |
| 1.1.1.3. Prémios de emissão  | 0                 | 0                 |
| 1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital  | 7.234.890         | 7.406.655         |
| 1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))   | 9.894.131         | 9.817.825         |
| 1.1.2.1. Reservas  | 9.894.131         | 9.817.825         |
| 1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis   | 0                 | 0                 |
| 1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso   | 0                 | 0                 |
| 1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados                                      | 0                 | 0                 |
| 1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base  | 0                 | 0                 |
| 1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais  | 0                 | 0                 |
| 1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=Σ(1.1.4.1 + 1.1.4.2))  | 0                 | 0                 |
| 1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)   | 0                 | 0                 |
| 1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base  | 0                 | 0                 |
| 1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))   | -861.849          | -831.916          |
| 1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis   | -489.321          | -460.449          |
| 1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base                                     | 0                 | 0                 |
| 1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base   | -372.528          | -371.467          |
| <b>1.2 Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))</b>  | <b>1.730.708</b>  | <b>1.787.926</b>  |
| 1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2   | 1.730.708         | 1.787.926         |
| 1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2   | 0                 | 0                 |
| 1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares   | 0                 | 0                 |
| <b>1.3 (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>   | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| 1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base  | 0                 | 0                 |
| 1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares   | 0                 | 0                 |
| <b>1.5 (-) Deduções aos fundos próprios totais</b>   | <b>-962.436</b>   | <b>-738.473</b>   |
| <b>1.4 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>1.6 Por memória:</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| 1.6.1 (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas | 0                 | 0                 |
| 1.6.1.1. Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas  | 0                 | 0                 |
| 1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas   | 0                 | 0                 |
| 1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios  | 0                 | 0                 |
| 1.6.3. Requisito mínimo de capital social  | 0                 | 0                 |
| 1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos  | 52.166.474        | 47.574.552        |

Unidade: Euros

#### 4.2.1.2 Para efeitos de requisitos de fundos próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos requisitos de fundos próprios. A CCAML utiliza o método Padrão, definido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, para o cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e o método do indicador básico, definido pelo aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, para o risco operacional.

#### Quadro 2 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

| <b>ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2</b>   |  | <b>31-12-2009</b> | <b>31-12-2008</b> |
|--|--|-------------------|-------------------|
| <b>2. Requisitos de fundos próprios</b>  |  | <b>13.101.087</b> | <b>13.348.043</b> |
| <b>2.2. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)</b> |  | <b>11.307.164</b> | <b>11.503.742</b> |
| 2.2.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)  |  | 11.307.164        | 11.503.742        |
| 2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização   |  | 11.307.164        | 11.503.742        |
| 2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações regionais ou autoridades locais   |  | 274.237           | 71.559            |
| 2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionados sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos                                |  | 277.132           | 228.836           |
| 2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionados sobre bancos multilaterais de desenvolvimento  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionados sobre organizações internacionais  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições   |  | 3.277.046         | 3.555.891         |
| 2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas   |  | 240.923           | 277.991           |
| 2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionados sobre a carteira de retalho  |  | 3.626.911         | 3.894.729         |
| 2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionados com garantia de bens imóveis   |  | 2.029.253         | 1.918.923         |
| 2.1.1.1.10 Elementos vencidos  |  | 190.597           | 177.995           |
| 2.1.1.1.11 Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.12 Crédito sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.13 Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.1.1.14 Outros Elementos  |  | 1.391.064         | 1.377.818         |
| 2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2. Método das Notações internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionados sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionados sobre instituições   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionados sobre empresas   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionados sobre a carteira de retalho  |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.3. Créditos sobre acções   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.4. Posições de titularização   |  | 0                 | 0                 |
| 2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito  |  | 0                 | 0                 |
| <b>2.2. Risco de liquidação</b>  |  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias (=2.3.1+2.3.2)</b>                     |  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| 2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))   |  | 0                 | 0                 |
| 2.3.1.1. Instrumentos de dívida  |  | 0                 | 0                 |
| 2.3.1.2. Títulos de capital  |  | 0                 | 0                 |
| 2.3.1.3. Riscos cambiais   |  | 0                 | 0                 |
| 2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias  |  | 0                 | 0                 |
| 2.3.2. Método dos Modelos Internos   |  | 0                 | 0                 |
| <b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))</b>   |  | <b>1.793.923</b>  | <b>1.844.301</b>  |
| 2.4.1. Método do Indicador Básico  |  | 1.793.923         | 1.844.301         |
| 2.4.2. Método <i>Standard</i>  |  | 0                 | 0                 |
| 2.4.3. Métodos de Medição Avançada   |  | 0                 | 0                 |
| <b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>  |  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios</b>   |  | <b>0</b>          | <b>0</b>          |

Unidade: Euros

#### 4.2.1.3 Para efeitos de adequação de capitais

Considerando os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios, o quadro seguinte apresenta o excesso de fundos próprios e o rácio de solvabilidade obtidos.

#### Quadro 3 – Adequação de capitais

| <b>ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3</b>                     | <b>31-12-2009</b> | <b>31-12-2008</b> |
|--|-------------------|-------------------|
| Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios         | <b>39.065.387</b> | <b>34.226.509</b> |
| Rácio de Solvabilidade (%)                                 | 31,9%             | 28,5%             |
| Adequação de fundos próprios para efeitos de solvabilidade |                   |                   |

Unidade: Euros

De referir que a regulamentação aplicável determina que as instituições de crédito são obrigadas a manter em permanência um rácio de solvabilidade superior a 8%.

## 5. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte, definido de acordo com o Anexo V (parte 1) do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, decorre da incerteza quanto ao incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos, em operações com instrumentos de derivados, operações de recompra, contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem.

Esta situação não é aplicável à CCAML por não realizar operações com estas características.

## 6. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

### 6.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 6.1.1 Definições

Crédito vencido – Todos os valores de capital e juros de prestações que não tenham sido regularizadas na data do seu vencimento. Para efeitos contabilísticos considera-se, num incumprimento superior a 90 dias a totalidade do valor da dívida.

Crédito objecto de imparidade – Um crédito encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*), após o reconhecimento inicial do activo e esses eventos tenham impacto na estimativa de valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do crédito (podendo ser estimado de forma fiável). Neste sentido, é efectuada uma avaliação à existência de evidências objectivas de situações de imparidade, com revisão periódica, tendo como referência os montantes mínimos exigidos.

Crédito em incumprimento – É a soma do crédito vencido há mais de noventa dias com o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento.

### **6.1.2 Métodos adoptados para a determinação de correcções e das provisões**

Os procedimentos adoptados para constituição de provisões são os definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95. Neste âmbito, são constituídas provisões específicas e provisões genéricas, descritas por tipo de provisão no ponto seguinte.

### **6.1.3 Tipo de correcções de valor e de provisões**

As provisões constituídas obedecem à seguinte tipologia:

- Provisões para crédito de cobrança duvidosa e crédito vencido - são apresentadas no activo como dedução à rubrica de crédito a clientes, destinam-se a fazer face aos riscos de créditos que apresentem prestações vencidas e aos riscos de não cobrança das prestações vincendas. São constituídas por classes de risco em função do período decorrido (de I a XII, de 3 a 60 meses) e das garantias prestadas pelos mutuários;
- Provisões para imparidade em activos não correntes detidos para venda – são apresentadas como dedução ao valor do activo, constituídas para imparidade sempre que o valor escriturado do património em carteira, adquirido em reembolso de crédito próprio, seja inferior ao justo valor;
- Provisões para imparidade em devedores, outras aplicações e outros activos - são apresentadas como dedução ao valor do activo e destinam-se a fazer face aos riscos da rubrica de outros devedores;
- Provisões para riscos gerais de crédito - são apresentadas numa rubrica própria do passivo, constituídas de forma genérica para o total do crédito em carteira, com o intuito de fazer face a riscos genéricos potenciais existentes na carteira de crédito;
- Provisões para garantias e compromissos assumidas – são apresentadas numa rubrica do passivo e são constituídas para fazer face a compromissos e garantias assumidas.



#### **6.1.4 Indicação dos montantes recuperados**

O montante de provisões recuperadas correspondentes ao exercício de 2009, registados na demonstração de resultados, resulta da soma dos tipos de provisões enunciados no ponto anterior correspondem a 302.378 Euros.

#### **6.1.5 Relativamente ao risco de concentração**

A natureza, dimensão e características específicas da CCAML permitem-lhe a realização de uma gestão do risco que atende à existência de determinados factores de risco decorrentes da definição de risco de concentração, presente no anexo ao Decreto-lei n.º 104/2007, de 3 de Abril:

- A existência de factores de risco comuns, como é o caso de contrapartes que operaram no mesmo sector económico, com a mesma actividade ou mercadoria;
- A exposição significativa a uma contraparte individual ou a grupos de contrapartes relacionadas;
- A distribuição do tipo de contrapartes e de tipo de clientes;
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação de técnicas de redução de risco.

Neste sentido, a CCAML procede a análises pontuais e regulares do risco de concentração, procurando, na medida do possível, minimizar os factores de risco.

É elaborado trimestralmente o mapa de “Grandes Riscos” onde são ponderados os limites dos grandes riscos, garantindo a sua observância, de acordo com o modelo do Banco de Portugal estabelecido pela Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal.

Considera-se para a análise de correlações entre contrapartes o disposto no número 5 do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2007, nomeadamente na definição de “Grupo de clientes ligados entre si”, onde vem dito “...duas ou mais pessoas singulares ou colectivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações...”

### **6.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos**

#### **6.2.1 Modelo “Posições em Risco”**

O quadro seguinte apresenta o valor da posição em risco original, considerando as posições activas do balanço e exposições extrapatrimoniais, repartida por classes de risco.

#### Quadro 4 – Posições em risco

| Classes de risco   | Posição em risco original | Posição em risco original | Posição em risco original (média ao longo do período) | Posição em risco original (média ao longo do período) |
|--|---------------------------|---------------------------|---|---|
|  | 31-12-2009                | 31-12-2008                | 2009  | 2008  |
| Administrações centrais ou bancos centrais                         | 43.739.896                | 23.478.643                | 38.660.103  | 27.012.687  |
| Administrações regionais ou autoridades locais                     | 17.140.432                | 4.473.067                 | 11.959.656  | 4.646.939   |
| Organismos administrativos e empresas sem fins lucr                | 4.497.647                 | 3.609.982                 | 4.298.765   | 3.272.232   |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento                            | 0                         | 0                         | 0   | 0   |
| Organizações internacionais  | 0                         | 0                         | 0   | 0   |
| Instituições   | 204.815.384               | 222.243.160               | 210.694.459   | 213.988.746   |
| Empresas   | 3.526.536                 | 3.807.384                 | 4.040.833   | 3.411.399   |
| Carteira de retalho  | 76.096.743                | 81.405.480                | 76.990.782  | 81.982.010  |
| Posições com garantia de bens imóveis                              | 56.633.034                | 54.365.945                | 55.850.030  | 52.082.791  |
| Elementos vencidos   | 12.798.902                | 11.502.545                | 12.458.466  | 11.035.277  |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector               | 0                         | 0                         | 0   | 0   |
| Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC) | 0                         | 0                         | 0   | 0   |
| Outros elementos   | 22.021.097                | 22.875.348                | 22.157.555  | 22.481.767  |
| <b>Total</b>   | <b>441.269.671</b>        | <b>427.761.554</b>        | <b>437.110.648</b>                                    | <b>419.913.848</b>                                    |

Unidade: Euros

#### 6.2.2 Modelo de repartição das posições vencidas e objecto de imparidade

#### Quadro 5 – Repartição das posições vencidas e objecto de imparidade

| Posições em risco vencidas | Posições em risco vencidas | Posições em risco objecto de provisões para imparidade | Posições em risco objecto de provisões para imparidade | Correcções de valor e provisões | Correcções de valor e provisões |
|----------------------------|----------------------------|--|--|---------------------------------|---------------------------------|
| 31-12-2009                 | 31-12-2008                 | 31-12-2009   | 31-12-2008   | 31-12-2009                      | 31-12-2008                      |

|                    |            |            |            |            |            |           |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| Total das posições | 12.798.902 | 11.502.546 | 12.798.902 | 11.502.545 | 10.748.913 | 9.707.938 |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais

Unidade: Euros

#### 6.2.3 Modelo de correcção de valor e provisões

O quadro seguinte apresenta um resumo do movimento ocorrido nas imparidades e provisões em 2009.

#### Quadro 6 – Correcções de valor e provisões

| Correcções de valor e provisões        | 2009              | 2008              |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial                          | 11.596.489        | 11.435.239        |
| Dotações                               | 1.342.444         | 1.316.777         |
| Utilizações                            | 50.035            | 179.577           |
| Reposições / Anulações                 | 302.378           | 975.950           |
| Outros ajustamentos:                   |                   |                   |
| - Ajustamentos por diferenças cambiais | 0                 | 0                 |
| - Transferências e provisões           | 0                 | 0                 |
| - Combinações de actividades           | 0                 | 0                 |
| - Aquisições e alienações de filiais   | 0                 | 0                 |
| - Outros                               | 0                 | 0                 |
| <b>Saldo final</b>                     | <b>12.586.520</b> | <b>11.596.489</b> |

Unidade: Euros

## 7. Risco de Crédito – Método Padrão

---

### 7.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 7.1.1 Processo utilizado para afectar as avaliações de risco

A CCAML utiliza o método padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito nos termos do Decreto-lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

Este método prevê a ponderação de elementos activos e extrapatrimoniais da instituição, classificados por classes, de acordo com o previsto no artigo n.º 10 do Decreto-lei n.º 104/2007. Os ponderadores estão pré-estabelecidos pelo método padrão, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

O modelo prevê a ponderação de algumas classes de activos em resultado da notação externa atribuída por uma agência de notação (reconhecida), em função da sua qualidade creditícia. A não existência de notação implica a utilização do ponderador que é indicado no referido Aviso.

#### 7.1.2 Identificação das agências de notação externa (ECAI<sup>8</sup>)

A ponderação de algumas classes de activos depende da existência de notações externas (*ratings*), que são utilizadas na sua classificação, conforme previsto no Anexo III do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

As notações externas provêm de agências de notação reconhecidas pelo Banco de Portugal, sendo estas a Moody's, Standard & Poor's e a Fitch Ratings.

### 7.2 Secção B – informação Quantitativa / Modelos

#### 7.2.1 Modelo Método Padrão

O quadro seguinte informa as posições em risco por classe de risco e por ponderador: no ponto 1 estão indicadas as posições originais em risco, distribuídas por ponderador e por classe de risco; no ponto 2 estão indicadas as posições sobre as quais incidem os ponderadores; no ponto 3 está indicado o montante de posição ponderada pelo risco; e no final a posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco.

---

<sup>8</sup> ECAI: *External Credit Assessment Institutions*.

## Quadro 7 – Modelo Método Padrão

| Posição original por classe de risco:   | Classes de risco   | Ponderadores de Risco |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  |                    | TOTAL       |
|---|--|-----------------------|----------|--------------------|-------------------|----------|-------------------|-------------------|----------------|------------------|--------------------|-------------|
|   |  | 0%                    | 10%      | 20%                | 35%               | 50%      | 75%               | 100%              | 150%           | Outros           |                    |             |
| 1. Posição em risco original por classe de risco:                               | Administrações centrais ou bancos centrais                         | 43.739.896            | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 43.739.896  |
|   | Administrações regionais ou autoridades locais                     | 0                     | 0        | 17.140.432         | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 17.140.432  |
|   | Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos          | 0                     | 0        | 553.237            | 0                 | 0        | 0                 | 3.944.410         | 0              | 0                | 0                  | 4.497.647   |
|   | Bancos multilaterais de desenvolvimento                            | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 0           |
|   | Organizações internacionais  | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 0           |
|   | Instituições   | 0                     | 0        | 204.815.384        | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 204.815.384 |
|   | Empresas   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 3.526.536         | 0              | 0                | 0                  | 3.526.536   |
|   | Carteira de retalho  | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 76.096.743        | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 76.096.743  |
|   | Posições com garantia de bens imóveis                              | 0                     | 0        | 0                  | 47.343.705        | 0        | 0                 | 9.289.329         | 0              | 0                | 0                  | 56.633.034  |
|   | Elementos vencidos   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 12.060.065        | 738.837        | 0                | 0                  | 12.798.902  |
|   | Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público       | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 0           |
|   | Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (I)   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  | 0           |
|   | Outros elementos   | 4.189.200             | 0        | 1.239.600          | 0                 | 0        | 0                 | 16.080.603        | 0              | 511.694          | 0                  | 22.021.097  |
| <b>Total posições em risco original:</b>  |  | <b>47.929.096</b>     | <b>0</b> | <b>223.748.653</b> | <b>47.343.705</b> | <b>0</b> | <b>76.096.743</b> | <b>44.900.943</b> | <b>738.837</b> | <b>511.694</b>   | <b>441.269.671</b> |             |
| 2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):  | Administrações centrais ou bancos centrais                         | 43.739.896            | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 43.739.896         |             |
|   | Administrações regionais ou autoridades locais                     | 0                     | 0        | 17.139.832         | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 17.139.832         |             |
|   | Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos          | 240.119               | 0        | 418.598            | 0                 | 0        | 0                 | 3.380.432         | 0              | 0                | 4.039.149          |             |
|   | Bancos multilaterais de desenvolvimento                            | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  |             |
|   | Organizações internacionais  | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  |             |
|   | Instituições   | 0                     | 0        | 204.815.384        | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 204.815.384        |             |
|   | Empresas   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 3.011.536         | 0              | 0                | 3.011.536          |             |
|   | Carteira de retalho  | 5.483.072             | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 60.448.518        | 0                 | 0              | 0                | 65.931.590         |             |
|   | Posições com garantia de bens imóveis                              | 0                     | 0        | 0                  | 46.475.456        | 0        | 0                 | 9.099.255         | 0              | 0                | 55.574.711         |             |
|   | Elementos vencidos   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 1.385.036         | 664.953        | 0                | 2.049.989          |             |
|   | Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público       | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  |             |
|   | Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (I)   | 0                     | 0        | 0                  | 0                 | 0        | 0                 | 0                 | 0              | 0                | 0                  |             |
|   | Outros elementos   | 4.189.200             | 0        | 1.239.600          | 0                 | 0        | 0                 | 15.861.148        | 0              | 511.694          | 21.801.642         |             |
| <b>Total posições em risco original:</b>  |  | <b>53.652.287</b>     | <b>0</b> | <b>223.613.414</b> | <b>46.475.456</b> | <b>0</b> | <b>60.448.518</b> | <b>32.737.406</b> | <b>664.953</b> | <b>511.694</b>   | <b>418.103.728</b> |             |
| <b>3. Total posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."x"ponderadores de risco):</b> |  | <b>0</b>              | <b>0</b> | <b>44.722.683</b>  | <b>16.266.410</b> | <b>0</b> | <b>45.336.389</b> | <b>32.737.406</b> | <b>997.430</b> | <b>1.259.595</b> | <b>141.319.911</b> |             |
| Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco               | Administrações centrais ou bancos centrais                         |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 0                  |             |
|   | Administrações regionais ou autoridades locais                     |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 274.237            |             |
|   | Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos          |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 277.132            |             |
|   | Bancos multilaterais de desenvolvimento                            |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 0                  |             |
|   | Organizações internacionais  |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 0                  |             |
|   | Instituições   |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 3.277.046          |             |
|   | Empresas   |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 240.923            |             |
|   | Carteira de retalho  |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 3.626.911          |             |
|   | Posições com garantia de bens imóveis                              |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 2.029.253          |             |
|   | Elementos vencidos   |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 190.597            |             |
|   | Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público       |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 0                  |             |
|   | Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC) |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 0                  |             |
|   | Outros elementos   |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | 1.391.064          |             |
| <b>Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>                   |  |                       |          |                    |                   |          |                   |                   |                |                  | <b>11.307.164</b>  |             |

Unidade: Euros  
Data de referência: 31-12-2009

## 8. Risco de Crédito – Método das Notações Internas

A CCAML não aplica o método das Notações Internas previsto nos artigos 14.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, não se aplicando as questões relacionadas com o Anexo V-C do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

## 9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Por Técnicas de Redução do Risco de Crédito entendem-se as técnicas utilizadas pelas instituições para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições detidas, conforme o disposto na alínea s) do

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

As instituições que utilizem o método padrão podem reconhecer, para efeitos do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, ou, consoante o caso, do montante das perdas esperadas, a redução de risco de crédito em conformidade com o disposto nos artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

## **9.1 Secção A – Informação Qualitativa**

### **9.1.1 Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial**

A política de redução de risco de crédito da CCAML considera dentro das técnicas de protecção do crédito, estabelecidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, as cauções financeiras, as cauções constituídas por bens imóveis (através das hipotecas dos imóveis para habitação ou imóveis comerciais), as apólices de seguros de vida, as garantias proporcionadas por entidades prestadoras elegíveis de protecção (por ex.: Administrações regionais e autoridades locais) e não considera a compensação entre elementos patrimoniais como política de redução de risco de crédito.

Como técnica de redução da posição em risco (para o cálculo de requisitos de fundos próprios) utiliza apenas o Método Simples sobre as cauções financeiras, através da caução constituída pelo penhor de depósitos existentes para garantia de empréstimos.

### **9.1.2 Descrição dos principais tipos de cauções utilizados pela instituição**

A caução constituída por bens imóveis é um dos principais mecanismos de protecção ao crédito utilizados pela instituição, embora não a considere como técnica de redução da posição em risco no cálculo de requisitos de fundos próprios.

A CCAML utiliza a caução constituída pelo penhor de depósitos para garantia de posições de crédito a retalho, como técnica de cálculo e redução do risco de crédito (nos termos da alínea a) do ponto 7 das condições de elegibilidade para o Método Simples sobre Cauções Financeiras, no anexo VI, sobre Redução de Risco de Crédito, do Aviso n.º 5 de 2007 do Banco de Portugal, “Depósitos em numerário efectuados junto da instituição mutuante ou instrumentos equiparados detidos pela mesma”.

### **9.1.3 Políticas de reconhecimento, de avaliação e de gestão de cauções**

As políticas e os procedimentos da CCAML de reconhecimento, de avaliação e de gestão das cauções consideram, entre outros elementos, a “certeza jurídica”, como forma de validar a efectividade da

garantia do ponto de vista jurídico e os procedimentos de natureza operacional que proporcionem uma adequada documentação do processo, o controlo das garantias e uma adequada gestão do risco.

De referir que no método simples sobre as cauções financeiras, existem procedimentos específicos de controlo dos prazos das garantias, de forma a garantir que o prazo de vencimento da protecção seja tão longo quanto o prazo de vencimento residual da posição em risco.

No âmbito das cauções constituídas por bens imóveis acrescem ainda os procedimentos que garantam os requisitos seguintes:

- Verificação do valor do imóvel;
- Revisão da avaliação do valor do móvel;
- A existência de seguros contra incêndios e outros danos adequados aos imóveis.

#### **9.1.4 Principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito**

**(Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante e de contraparte de derivados de crédito e respectiva qualidade de crédito)**

Esta questão não é aplicável à CCAML.

#### **9.1.5 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento**

Esta questão não é aplicável à CCAML.

### **9.2 Secção B – Informação Qualitativa /Modelos**

Nesta secção é apresentada a informação relativa à técnica de redução do risco de crédito utilizada (Técnica de redução do risco de crédito – Método padrão).

As questões apresentadas no Anexo VI do Aviso n.º 10/07 que respeitam às seguintes técnicas não se aplicam à CCAML: Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito - Método das notações internas”; Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Crédito sobre Acções”; e Modelo “Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real do Crédito”.

#### **9.2.1 Modelo “Técnicas de redução do risco de crédito” – Método Padrão**

O quadro seguinte evidencia a utilização do método simples das cauções financeiras, que constitui uma técnica de redução do capital ponderado, nas respectivas classes de risco, em função da garantia apresentada como caução.

### Quadro 8 – Modelo Técnicas de redução do risco de crédito – Método Padrão

|   | Posição em risco líquida | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida |                      |                                     |  |   | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a) |  |   |
|---|--------------------------|--|----------------------|-------------------------------------|--|---|---|--|---|
|   |                          | Protecção pessoal de crédito valor da protecção totalmente ajustado (GA)                       |                      | Protecção real de crédito           |  |   | Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)   | Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco | Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfazamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-) |
|   |                          | Garantias  | Derivados de crédito | Método simples: cauções financeiras | Outras formas de protecção real de crédito |   |   |  |   |
|   | 1                        | 2  | 3                    | 4                                   | 5  | 6 | 7   | 8  |   |
| Total das posições  | 430.457.896              | 0  | 0                    | 6.776.061                           | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Decomposição do total das posições por classe de risco:           |                          |  |                      |                                     |  |   |   |  |   |
| Administrações centrais ou bancos centrais                        | 43.739.896               | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Administrações regionais ou autoridades locais                    | 17.140.432               | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos         | 4.497.647                | 0  | 0                    | 240.119                             | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Bancos multilaterais de desenvolvimento                           | 0                        | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Organizações internacionais                                       | 0                        | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Instituições  | 204.815.384              | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Empresas  | 3.526.536                | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Carteira de retalho   | 76.071.800               | 0  | 0                    | 6.535.942                           | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Posições com garantia de bens imóveis                             | 56.595.115               | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Elementos vencidos  | 2.049.989                | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público      | 0                        | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OI) | 0                        | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |
| Outros elementos  | 22.021.097               | 0  | 0                    | 0                                   | 0  | 0 | 0   | 0  |   |

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

Unidade: Euros  
Data de referência: 31-12-2009

## 10. Operações de Titularização

A CCAML não se encontra envolvida em nenhuma operação de titularização, não se aplicando as questões relacionadas com o Anexo VII do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

## 11. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

A CCAML não dispõe de activos ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, de posição, de crédito de contraparte e de liquidação, não se lhe aplicando as questões relacionadas com o anexo VIII do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

## 12. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

### 12.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 12.1.1 Indicação do método

O modelo adoptado pela CCAML para cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco cambial e de mercadorias é o método padrão.

### **12.1.2 Apresentação da metodologia para avaliar o riscos de mercadorias**

(Para instituições que apliquem o método Padrão para avaliar o riscos de mercadorias, apresentação da metodologia adoptada – método da Escala de Prazos de Vencimento ou método Simplificado)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

### **12.1.3 Divulgação de informação sobre o método de Modelos Internos**

(As instituições que apliquem o método de Modelos Internos devem divulgar as informações referidas no ponto 1.3 do Anexo VIII deste Aviso, considerando as adaptações necessárias para efeitos do presente Anexo)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

## **12.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos**

### **12.2.1 Modelo “Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias”**

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de exposições à taxa de câmbio são calculados, de acordo com o método padrão, caso a sua posição líquida ultrapasse 2% dos fundos próprios totais.

Em 31 de Dezembro a posição líquida representava 0,11% dos fundos próprios, não havendo necessidade de afectar fundos próprios para os riscos cambiais.

A CCAML não está exposta ao risco de mercadorias por não dispor de activos com essas características.

## **13. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária**

---

A CCAML não está exposta ao risco sobre Acções da carteira bancária por não dispor de activos desta natureza. Neste sentido, não se lhe aplicam as questões relacionadas com o Anexo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.



## 14. Risco Operacional

---

### 14.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 14.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O método utilizado pela CCAML para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional é o do Indicador Básico, previsto nos artigos n.º 25 e 26 do Decreto-lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentado através do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007.

O cálculo de requisitos de fundos próprios, através do Método do Indicador Básico, consiste no produto de um parâmetro pré-definido pelo modelo pela média dos últimos três anos do valor do indicador relevante, se positivo.

#### 14.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico

O cálculo do indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida, considerando os elementos contabilísticos obtidos nas categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas, enunciado no quadro seguinte:

| Descritivo  | Sinal          |
|---|----------------|
| Receitas de juros e proveitos equiparados                       | +              |
| Encargos com juros e custos equiparados                         | -              |
| Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo | +              |
| Comissões recebidas   | +              |
| Comissões pagas   | -              |
| Resultado proveniente de operações financeiras                  | +              |
| Outros proveitos de exploração                                  | +              |
| <b>Indicador relevante (IRI)</b>                                | <b>(total)</b> |

#### 14.1.3 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método *Standard*

**(Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de actividade, no caso de utilização do método *Standard*)**

Esta questão não é aplicável à CCAML.

#### 14.1.4 No caso de utilização do método de Medição Avançada

Esta questão não é aplicável à CCAML.

#### 14.1.5 Cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição

(No caso de utilização combinada dos métodos referidos anteriormente, deve, também, ser divulgado o âmbito e a cobertura dos diferentes métodos utilizados pela instituição, por segmento de actividade)

Esta questão não é aplicável à CCAML.

### 14.2 Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

#### 14.2.1 Modelo “Risco Operacional”

O cálculo realizado a partir do Método do Indicador Básico, apurou cerca de um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil euros, para cobertura do risco operacional, em 2008.

#### Quadro 9 – Modelo Risco Operacional

| Actividades                   | Indicador relevante |            |           |
|-------------------------------|---------------------|------------|-----------|
|                               | 2007                | 2008       | 2009      |
| 1. Método do Indicador Básico | 12.518.021          | 13.416.355 | 9.944.074 |

Unidade: Euros

## 15. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

### 15.1 Secção A – Informação Qualitativa

#### 15.1.1 Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

As alterações das taxas de juro do mercado constituem uma fonte de risco, com consequências sobre a margem financeira e consequentemente sobre os resultados, sempre que proporcionem desfasamentos entre as taxas contratadas de activos e passivos desfavoráveis para as instituições.

### **15.1.2 Características do modelo de medição e avaliação do risco de taxa de juro**

O acompanhamento permanente ao risco de taxa de juro da carteira bancária é efectuado pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Risco da CCAML. Este acompanhamento é consubstanciado na análise das diferenças entre activos e passivos remunerados, sujeitos a revisão da taxa de juro, considerando o intervalo temporal das responsabilidades, a projecções de taxa de juro e a política de contratações. Desta análise resultam alterações adaptativas nas taxas praticadas.

O risco de taxa de juro é acompanhado pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, que consiste na elaboração de um teste de sensibilidade que permite aferir o impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, de uma variação adversa na taxa de juro no valor de 200 pontos base (p.b.).

Esta análise é ainda apoiada por testes de sensibilidade, realizados periodicamente e pontualmente (sempre que se justifique), que permitem avaliar as consequências de alterações adversas potenciais, sobre a condição financeira da CCAML.

### **15.1.3 Pressupostos utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro**

A utilização do Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, prevê a utilização dos pressupostos aí estabelecidos, considerando uma análise de choques paralelos em activos e passivos de uma variação adversa de 200 p.b. sobre a taxa de juro.

### **15.1.4 Identificação das correlações materiais**

Os resultados obtidos a partir dos testes de sensibilidade realizados são confrontados com a situação líquida da instituição de forma a avaliar as implicações sobre o risco de liquidez.

## **15.2 Informações de natureza qualitativa sobre os testes de esforço realizados**

### **15.2.1 Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco)**

O programa de testes de esforço da CCAML prevê a realização de um conjunto de testes de sensibilidade, em cumprimento com o previsto na Instrução n.º 32/2009 do Banco de Portugal.

Neste âmbito, são realizados, de uma forma regular, testes de sensibilidade distintos, que pretendem avaliar a incidência do risco de crédito, risco operacional, risco de taxa de juro da carteira bancária, risco de concentração, risco de reputação e os seus efeitos sobre a liquidez (risco de liquidez).

É também realizado o teste previsto pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, definido através da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal (já referido no ponto 15.1.2), que pretende avaliar a incidência do risco de taxa de juro.

### **15.2.2 Descrição, objectivos e frequência de realização**

Os testes de sensibilidade realizados constituem uma ferramenta de gestão de risco, utilizada com o objectivo de obter um melhor entendimento sobre o perfil de risco da instituição e de avaliar o seu capital interno e a capacidade de absorver choques.

Os diferentes testes de sensibilidade são realizados de uma forma regular (semestralmente e sempre que se justifique), pretendem aferir o impacto que determinados eventos hipotéticos, de natureza excepcional mas plausível, possam causar na condição financeira da CCAML.

A realização do teste estabelecido pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, cujos resultados vêm enunciados no quadro 10, é realizado semestralmente e reportado ao Banco de Portugal. Pretende avaliar o efeito sobre a situação líquida da CCAML que um choque adverso sobre a taxa de juro pode causar.

### **15.2.3 Descrição dos testes realizados**

Os testes de esforço realizados assumem alterações nos factores de risco em função da ocorrência de determinados eventos de natureza hipotética mas plausível. São considerados parâmetros que traduzem choques adversos nas categorias de risco materialmente mais relevantes, que reflectem acontecimentos de natureza excepcional, mesmo que não tenham sido identificadas historicamente ocorrências semelhantes.

No âmbito do risco de crédito são realizados testes que assumem um crescimento consideravelmente elevado dos níveis de incumprimento e ainda uma variação do valor das garantias reais, em função de um agravamento das condições económicas; no âmbito do risco operacional são realizados testes que prevêm as consequências financeiras de eventos dessa natureza, considerando prejuízos e redução de proveitos; no âmbito do risco de taxa de juro, além do teste realizado pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, cujos parâmetros são aí estabelecidos, são realizados dois testes adicionais (considerando ainda os efeitos das variações positiva e negativa) que prevêm o deslocamento paralelo ou a alteração da inclinação da curva de rendimentos, incluindo ainda a variação da taxa de desconto actuarial; no âmbito do risco de concentração, de reputação e de liquidez são realizados testes que prevêm as consequências de movimentações adversas por parte de contrapartes.

### 15.3 Secção B – Informação Qualitativa / Modelos

#### 15.3.1 Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

O quadro 10 apresenta os resultados obtidos pelo Modelo de Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, considerando um choque paralelo de 2% nas taxas de juro dos instrumentos sensíveis à taxa de juro.

#### Quadro 10 – Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

|  |                       | Impacto |           |          |
|--|-----------------------|---------|-----------|----------|
|  |                       | 2009    | 2008      |          |
|  | Valor                 | +       | 1.647.615 | 694.983  |
| Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro: |                       | -       | 1.647.615 | -694.983 |
|  | % da Situação Líquida | +       | 3,16%     | 1,00%    |
|  |                       | -       | -3,16%    | -1,00%   |

Unidade: Euros